



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2005/2008

**Lei nº 1480/07
De 09 de agosto de 2007**

**“Declara a utilidade pública do Projeto
Acolher”.**

José Garcia da Costa, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública do **“Projeto Acolher”**, organização não governamental, sem fins econômicos, de natureza assistencial, que atua sem distinção de raça, condição social, credo político ou religioso, com finalidade de prestar atendimento especializado aos portadores de necessidade especiais, com sede neste município, à Rua Cesário Padilha, s/nº, Joanópolis – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.758.726/0001-99.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 08 de agosto de 2007.

**José Garcia da Costa
Prefeito Municipal**

Registrado no livro nº 18 das Leis da Prefeitura, arquivado em cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume.

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

***PABX: (011) 4539-9347 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.
E-mail: pmjoanop@uol.com.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br***